



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 099/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa R Moraes Agência de Viagens Ltda., que tem por objeto a prestação dos serviços de agenciamento de viagens.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2500, e-mail orcamentoparlamentar@ale.sc.gov.br, representada neste ato pelo senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo senhor José Abel do Nascimento, Diretor Financeiro.

CONTRATADA: R Moraes Agência de Viagens Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0013-08, com sede na Q ASR SE 15 RUA SR 5 – S/N, CONJ 9 LOTE 28, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-174, Palmas/TO, telefone (61) 3773-5140, e-mail contratos@rmtur.com.br, neste ato representada pelo senhor Gean Ricardo Moraes, Sócio-Administrador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021;
- Cláusula Dezesesseis do Contrato nº 099/2025;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e Ato da Mesa nº 195/2020 e Ato da Mesa nº 257/2024; e
- Autorização Administrativa, por meio dos despachos exarados pela Diretoria-Geral (2325462 e 2329486), nos autos dos processos que tramitam no SEI sob os nºs 26.0.000026664-6 e 26.0.000023557-0, respectivamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as alterações qualitativa e quantitativa do Contrato nº 099/2025, nos seguintes termos:

1.1.1. Fica acrescida a subcláusula 1.3 à Cláusula Primeira do Contrato nº 099/2025, com a

seguinte redação:

1.3. Os serviços objeto deste Contrato destinam-se a atender a agentes públicos e colaboradores eventuais vinculados à Contratante, bem como a prestadores de serviços no âmbito da execução de contratos administrativos celebrados pela Alesc, desde que haja, neste último caso, previsão contratual para a realização de viagens, motivação individualizada do interesse público envolvido e da necessidade administrativa, mediante autorização prévia e formal da Administração.

1.1.2. Ficam acrescidos aos itens da tabela constantes das subcláusulas 1.1 e 1.2 do Contrato nº 099/2025, os seguintes quantitativos:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE ACRES CIDA
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais), por meio da disponibilização de um sistema online automatizado via web, além da emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional, aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros no âmbito estadual, nacional e internacional, aquisição de passagens para transporte fluvial e afretamento de aeronaves no Brasil e no exterior e reserva em ferroviário no Brasil e no exterior.	Taxa de Transação por item	812

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE ACRES CIDA
1	Reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional.	Taxa de Transação por item	376
2	Reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito internacional.	Taxa de Transação por item	187
3	Emissão de Seguro de assistência em viagens nacional e internacionais	Taxa de Transação por item	187
4	Reserva de afretamento de aeronaves no Brasil e Exterior com horas garantidas	Taxa de Transação por item	25
5	Reserva em Rodoviário no Brasil e Exterior, locações de vans, ônibus, e micro-ônibus diária, mensal ou contínua de qualquer categoria.	Taxa de Transação por item	25
6	Reserva em Ferroviário no Brasil e Exterior	Taxa de Transação por item	6
7	Reserva em Fluvial no Brasil e Exterior com afretamento de embarcações.	Taxa de Transação por item	6
TOTAIS			812

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS ACRESCIDO	1.292.826,56
--	---------------------

1.1.2.1. Em decorrência dessas alterações, o valor total do contrato passa de R\$ 5.171.306,27 (cinco milhões, cento e setenta e um mil trezentos e seis reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 6.464.132,83 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)**, representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado, conforme demonstrativo abaixo:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUA NTID ADE	VALO R POR SERV IÇO	TOTA L POR SERV IÇO ATUA L	QUAN TIDAD E ACRE SCID A	QUAN TIDAD E COM ACRÉ SCIMO	TOTAL POR SERVI ÇO COM ACRÉS CIMO
1	Reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional.	Taxa de Transa ção por item	1.500	R\$ 0,01	R\$ 15,00	376	1.876	R\$ 18,76
2	Reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito internacional.	Taxa de Transa ção por item	750	R\$ 0,01	R\$ 7,50	187	937	R\$ 9,37
3	Emissão de Seguro de assistência em viagens nacional e internacionais	Taxa de Transa ção por item	750	R\$ 0,01	R\$ 7,50	187	937	R\$ 9,37
4	Reserva de afretamento de aeronaves no Brasil e Exterior com horas garantidas	Taxa de Transa ção por item	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00	25	125	R\$ 1,25
5	Reserva em Rodoviário no Brasil e Exterior, locações de vans, ônibus, e micro-ônibus diária, mensal ou contínua de qualquer categoria.	Taxa de Transa ção por item	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00	25	125	R\$ 1,25
6	Reserva em Ferroviário no Brasil e Exterior	Taxa de Transa ção por item	25	R\$ 0,01	R\$ 0,25	6	31	R\$ 0,31
7	Reserva em Fluvial no Brasil e Exterior com afretamento de embarcações.	Taxa de Transa ção por item	25	R\$ 0,01	R\$ 0,25	6	31	R\$ 0,31
TOTAIS			3.250		R\$ 32,50	812	4.062	R\$ 40,62

VALOR ESTIMADO TOTAL DOS SERVIÇOS ATUAL	R\$ 5.171.306,27
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS	R\$ 1.292.826,56
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	25%
VALOR ESTIMADO TOTAL DOS SERVIÇOS COM ACRÉSCIMO	R\$ 6.464.132,83

1.1.2.2. Em razão do disposto nas subcláusulas anteriores, as tabelas constantes das subcláusulas 1.1 e 1.2 do Contrato nº 099/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1. [...]

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNID A D E	QUANT I D A D E E S T I M A D A	TAXA P O R T R A N S A Ç ÃO
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais), por meio da disponibilização de um sistema online automatizado via web, além da emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional, aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros no âmbito estadual, nacional e internacional, aquisição de passagens para transporte fluvial e afretamento de aeronaves no Brasil e no exterior e reserva em ferroviário no Brasil e no exterior.	Taxa de transação por item	4.062	R\$ 0,01
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 6.464.132,83

1.2. [...]

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR POR SERVIÇO	TOTAL POR SERVIÇO
1	Reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional.	Taxa de Transação por item	1.876	R\$ 0,01	R\$ 18,76
2	Reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito internacional.	Taxa de Transação por item	937	R\$ 0,01	R\$ 9,37
3	Emissão de Seguro de assistência em viagens nacional e internacionais	Taxa de Transação por item	937	R\$ 0,01	R\$ 9,37
4	Reserva de afretamento de aeronaves no Brasil e Exterior com horas garantidas	Taxa de Transação por item	125	R\$ 0,01	R\$ 1,25
5	Reserva em Rodoviário no Brasil e Exterior, locações de vans, ônibus, e micro-ônibus diária, mensal ou contínua de qualquer categoria.	Taxa de Transação por item	125	R\$ 0,01	R\$ 1,25

6	Reserva em Ferroviário no Brasil e Exterior	Taxa de Transação por item	31	R\$ 0,01	R\$ 0,31
7	Reserva em Fluvial no Brasil e Exterior com afretamento de embarcações.	Taxa de Transação por item	31	R\$ 0,01	R\$ 0,31
VALOR ESTIMADO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 6.464.132,83

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor - Geral

José Abel do Nascimento
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

R Moraes Agência de Viagens Ltda.

Gean Ricardo Moraes
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ABEL DO NASCIMENTO, Diretor Financeiro**, em 02/06/2026, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 02/06/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2335150** e o código CRC **28904C90**.

26.0.000026664-6

2335150v2